

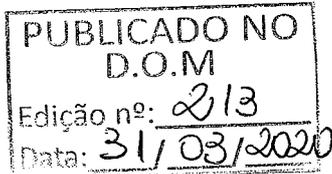


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.234

DE 30 DE MARÇO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos autos do Processo Administrativo nº 2.767/2020, quanto a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por meio do Decreto nº 5.775/18, por mais um período de até 90 (noventa) dias, em razão da necessidade de alteração, para adequação, de dispositivos da Lei Complementar nº 11/97 que encontra-se desatualizada, prejudicando os procedimentos para eleição e indicação dos novos membros, em virtude da nova estrutura organizacional da Prefeitura, pela Lei Complementar nº 184/19;

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, o Parecer Jurídico AJL nº 0047/20 e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.767/2020; e

Considerando o período de emergencialidade trazida pelo Decreto nº 6.223/2020 e o de situação de Calamidade Pública pelo Decreto nº 6.228/2020, em razão da pandemia do Coronavírus – COVID19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados por meio do Decreto nº 5.775/18, por mais um período de até 90 (noventa) dias, a contar de 19/02/2020, para atos meramente burocráticos que não importem nos de Gestão.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá adotar as medidas urgentes destinadas a adequação da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 que culminem com os procedimentos para eleição, indicação e composição dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2.020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de março de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DEJESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo